DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 25 de abril de 1983 — ANO VII - Nº 76

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.487, DE 22 DE ABRIL DE 1983

Aprova o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal para 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aprovado o Manual Técnico de Orçamento do Governo do Distrito Federal — MTO — GDF — 02, para uso das Unidades Orçamentárias na elaboração de suas Propostas Parciais referentes ao exercício de 1984, bem como do Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1983
95º da República e 23º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.370/83,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1981, que aposentou RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência 34, matrícula nº 20.605-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 18 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.005/78,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 27 de outubro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 207, de 03 de novembro do mesmo ano, referente à aposentadoria de EPITACIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula nº 20.592, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 18 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.005/78,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de EPITACIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Classe "B", Código PC-205.2, matrícula nº 20.592, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 01 de novembro de 1978, publicado no "Diario Oficial do Distrito Federal" nº 212, de 07 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 18 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335 057/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex-officio**, o Terceiro Sargento-PM — VALDIVINO FRANÇA, matrícula nº 03574/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1º, § 2º, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3º e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 172764/73,

RESOLVE:

Rever os proventos do Terceiro-Sargento PM ALOISIO CERQUEIRA LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 14 de novembro de 1973, cujos proventos a partir de 05 de março de 1975 passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93,1,2.3;94,1,2; 103,1,2; 104,4, parágrafo único;106,2,§3º e 107,3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335 054/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex-officio**, o Soldado PM EXPEDITO LUIZ SEVERINO SILVA, matrícula nº 06.504/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inativi-

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 5

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇOES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$40.062,00
Por centimetro de coluna Cr$ 607,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

dade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 104, 105, § 1°, § 2°, letra c, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3°, e 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 6.636/68,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM RAIMUNDO MOACIR DE MESQUITA, da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado conforme Portaria "P" n° 183/68-SEP, de 24 de maio de 1968, cujos proventos, a partir de 02 de abril de 1982, passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4, parágrafo único; 106, 2 § 3° e 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 325.013/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex-officio**, o Subtenente BM MOACIR MARTINS DE ANDRADE, RI n° 1G — 213.349-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 50, II, letra **h**; 96, 97, II; 99, V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 99, 103, I, II e 107, II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 325.017/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Subtenente BM LEVY DA SILVA NUNES, RI n° 1G-214.465-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, II, III, letra **h**; 96; 97, II, 99; IV, § 7°; 101, § 1°; § 2°, letra **b**, § 3°, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, IV; 106, II, § 4°, 107, II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.052/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex-officio**, o Subtenente PM WALDYR MONTEIRO BRITO, matrícula n° 00637/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, II, § 1°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 2 e 107, 3, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335 058/83,

RESOLVE:

Reformar, **ex-officio**, o Primeiro-Tenente PM JARBAS DE MOURA VASCONCELLOS, matrícula n° 00514, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 105, § 1°, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4; 106, 2, § 3°, e 107, 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 14 de abril de 1983
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
LAURO MELCHIADES RIETH

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.473, de 8 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar para Agente Administrativo ou Auxiliar de Enfermagem a correlação estabelecida pelo Decreto nº 6.543, de 30 de dezembro de 1981, para a função de Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, da Divisão Assistencial, do Departamento de Administração de Pessoal, desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA Nº 015/83, DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º — Incluir na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — Parte referente à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias obtidas mediante transformação e supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

ANEXO
PORTARIA Nº 15/83, DE 15 DE abril DE 1983
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL-SEF

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DEPARTAMENTO DA RECEITA		
01	Secretário-Datilógrafo	FC-8	01	Secretário Administrativo	DAI-112.2	Agente Administrativo ou Datilógrafo
01	Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização de Legislação Tributária	FC-3	01	Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização de Legislação Tributária	DAI-111.3	Fiscal de Tributos ou Controlador da Arrecadação

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE ABRIL DE 1983

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal,

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o disposto nos artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Incluir na forma do anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte referente à Procuradoria Geral do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

ANEXO
PORTARIA Nº 16, DE 15 DE abril DE 1983
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
PROCURADORIA GERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Chefe da Biblioteca Jurídica	FC-05	01	Chefe da Biblioteca Jurídica	DAI-111.3	Bibliotecário

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º — Incluir na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias obtida mediante supressão do Emprego em Comissão ali indicado.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

ANEXO
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE abril DE 1983
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		
01	Assistente	EC-04	01	Assistente	LT-DAI-112.2	Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Técnico de Administração, Estatístico ou Sociólogo.

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º — Incluir na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação do Emprego em Comissão ali indicado.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

ANEXO
PORTARIA Nº 18, DE 15 de abril DE 1983
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
01	Encarregado de Almoxarifado	EC-06	01	Encarregado de Almoxarifado	LT-DAI-111.2	Agente Administrativo

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR ODETE LINO DE ARAUJO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401 A, Referência NM-17, matrícula n° 19028-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Secretário-Datilógrafo, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1983

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR NEYSE ATAIDE DE OLIVEIRA CRESPO, Fiscal de Tributos, Código TAF-303 C, Referência NS-20, matrícula n° 3444-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização da Legislação Tributária, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1983

CELSO ALBANO COSTA
Secretário

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 069/83-CCIA/SEF

A COMISSAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO — CCIA, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 27 da Portaria n° 11/82-SEF, de 22 de maio de 1982, e tendo em vista votação unânime ocorrida em sua 847ª Reunião,

RESOLVE:

I — Os envelopes - cupom recebidos de concorrentes sorteados para fins de atribuição de prêmios de ICM/ISS nos 15° e 17° Sorteios do Concurso Bolão Fiscal, após apurado integralmente o seu conteúdo, ficarão sob guarda e responsabilidade da CCIA, desobrigando os concorrentes, em relação aos números a que fizeram jus, da apresentação do envelope, em caso de sorteio nos 16° ou 18° sorteios, respectivamente.

II — O termo de Apuração e Conferência de Documentos Fiscais consignará a numeração e série dos bilhetes que estarão concorrendo no sorteio seguinte.

III — Os envelopes - cupom recebidos de concorrentes sorteados para percepção de brindes nos 15° ou 17° sorteios do Concurso Bolão Fiscal, serão colocados em recipientes, que deverão ser lacrados, rubricados pela CCIA e pelo concorrente, para abertura nos 16° ou 18° sorteios, respectivamente, em caso de sorteio.

IV — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO; CONCEIÇAO APARECIDA DE O. E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA

RESOLUÇÃO N° 070/83-CCIA/SEF

Exclui numeração para fins do 15° Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal".

A COMISSAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 12 e 26 da Portaria n° 11/82-CCIA/SEF, de 12 de maio de 1982, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 849ª (Octingentésima Quadragésima Nona) Reunião,

RESOLVE:

01 — Excluir do 15° Sorteio do Concurso Bolão Fiscal os números constantes da relação anexa, em virtude de não terem sido utilizados.
02 — Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 18 de abril de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; WALDEMAR MACHADO NETTO. CONCEIÇAO APARECIDA DE OLIVEIRA E CASTRO BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA.

ANEXA A RESOLUÇÃO Nº 070/83-CCIA/SEF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RELAÇÃO DOS BILHETES NÃO UTILIZADOS

SÉRIE	NÚMERO DE	NÚMERO ATÉ
A	7.000	9.000
	16.401	26.000
	40.001	160.000
	167.001	169.000
	200.001	320.000
	327.001	329.000
	340.858	346.000
	359.830	480.000
	504.228	513.492
	513.494	514.185
	514.196	640.000
	653.677	680.000
	680.437	695.000
	695.583	800.000
B	26.001	33.492
	33.494	40.000
	42.207	160.000
	167.001	169.000
	171.001	186.000
	193.169	200.000
	218.402	320.000
	328.825	329.000
	360.001	480.000
	480.028	482.000
	487.001	488.000
	488.508	489.000
	496.593	488.999
	499.001	520.000
	540.001	641.000
	647.001	649.000
	651.001	656.000
	656.652	666.000
	680.001	800.000

SÉRIE	NÚMERO DE	NÚMERO ATÉ
C	001	1.000
	5.989	9.000
	14.430	18.999
	19.001	30.000
	34.774	40.000
	45.001	161.000
	165.001	169.000
	182.324	186.000
	195.542	200.000
	220.001	321.000
	326.001	329.000
	331.001	333.000
	339.414	360.000
	376.195	481.000
	487.001	489.000
	490.048	491.000
	495.245	506.000
	520.001	641.000
	647.001	651.000
	666.001	680.000
	681.320	690.000
	691.332	800.000
D	4.000	5.000
	7.976	8.000
	30.121	30.130
	30.144	32.000
	33.001	160.000
	167.001	169.000
	189.725	320.000
	346.001	480.000
	481.001	482.000
	484.001	485.000
	488.947	489.000
	500.298	640.000
	642.841	643.000

SÉRIE	NÚMERO DE	NÚMERO ATÉ
D	646.077	649.000
	674.597	800.000
E	2.325	4.000
	7.001	8.000
	9.291	10.000
	10.034	11.000
	32.262	42.000
	42.839	160.000
	165.001	167.000
	170.801	171.000
	171.857	172.000
	175.968	186.000
	200.001	320.000
	327.001	329.000
	329.699	331.000
	345.735	360.000
	364.047	480.000
	489.001	491.000
	493.001	496.000
	498.251	498.999
	499.001	501.000
	503.001	506.000
	508.001	510.000
	513.935	515.000
	519.001	520.000
	523.920	640.000
	651.001	666.000
	674.638	800.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ODETE LINO DE ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula 19.028-4, Código SA-401 A, Referência 17, para exercer a função de Secretário-Administrativo, Código DAI-112.2, do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 15 de abril de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR NEYSE ATAIDE DE OLIVEIRA CRESPO, Fiscal de Tributos, matrícula 03.444-4, Código TAF-303.C, Referência 20, para exercer a função de Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização da Legislação Tributária, Código DAI-111.3, do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 15 de abril de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 002/83-SSP, DE 20.04.83, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAMA ASFÁLTICA, DE ÁREAS LOCALIZADAS NOS CEMITERIOS DE SOBRADINHO E BRAZLÂNDIA – DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria de 15.03.83, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, publicada no "DO-DF" nº 54, de 21.03.83 - pág. 06, chama a atenção dos interessados que a Tomada de Preços em epígrafe será realizada no dia 19.05.83, às 09 (nove) horas, na sala nº 1.515, localizada no 15º andar do Edifício Anexo I do Palácio do Buriti, nesta Capital, onde será fornecido o referido Edital, no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 20 de abril de 1983

PAULO ROBERTO GUIMARAES DE CASTRO
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA
EDITAL Nº 004/83-DRB

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando a não localização da firma MINAS CONSTRUÇOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., inscrição nº 040.300-3, no endereço declarado pela mesma no Cadastro Fiscal na SCS Quadra 01, Bloco-B, Sala - 1.310 e sendo incerto e desconhecido seu domicílio fiscal, com a atividade de Construção Civil, TORNA PUBLICO, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 06501, de 07 de janeiro de 1983, assim caracterizado:

"Às dez horas e trinta minutos do dia sete de janeiro de 1983, encontrando-me na Divisão da Receita de Brasília, no exercício de Fiscalização Tributária do Distrito Federal, verifiquei as seguintes irregularidades: 1 – Deixou de recolher o ISS devidamente lançado nos livros fiscais, no valor total de Cr$ 60.933,41 (sessenta mil novecentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo anexo; 2 – Não emitiu documentos fiscais, não escriturou nos livros e deixou de recolher o ISS apurado através de recibos e propostas, no valor total de Cr$ 42.629,16 (Quarenta e dois mil seiscentos e vinte nove mil e dezesseis centavos). Artigos infringidos: 34, inciso II e 102, do regulamento aprovado pelo Decreto número 3.522, de 28.12.76 – Regulamento de ISS. EM TEMPO: Infringiu, também os art. 74 e art. 83, § 3º do Decreto nº 3522, de 28.12.76. Pelo que lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO em 04 (quatro) vias assinadas por mim ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, Fiscal de Tributos".

Desta forma, CIENTIFICA o infrator qualificado de que dispõe de 20 (vinte) dias a contar desta data, para apresentar defesa escrita, acompanhada das provas, que entender necessárias conforme preceituam os artigos 247 e 252, da Lei nº 4.191/62.

E não o fazendo em prazo legal, será declarado REVEL e os AUTOS CONCLUSOS À PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Distrito Federal, 08 de março de 1983

WALTER BREY JUNIOR
Divisão da Receita de Brasília
Diretor.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO – C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL Nº 09/83-CL-RA-II – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOMAR, PRANCHETAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE LONGA DURAÇÃO: – CLASSES: 5603, 6001, 6201, 6202, 6401, 6807.

Data: 05.05.83
Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no Ed. Sede da Administração Regional – Setor Central, Área Especial S/N, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Administração Geral, no endereço mencionado, no horário de 08h 30min às 11h e 30min, e das 14h às 17h 30min.

Gama-DF, 19 de abril de 1983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

(Dias 25, 26 e 27)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO

Encontra-se à disposição das firmas interessadas, na Divisão de Material da Secretaria de Segurança Pública, sita na Quadra 05, Lotes 02/07, Setor de Garagens Oficiais, telefones: 223-1253 e 224-4623, o Edital da Tomada de Preços nº 007/83-CPL/SEP, referente a aquisição de Aparelhos e Utensílios do tipo Domésticos, Utensílios para Escritório e Outros, destinados a diversos órgãos da SEP.

A abertura das propostas, realizar-se-á às dez horas do dia 12 de maio de 1983.

Brasília-DF, 18 de abril de 1983

ASOR PEREIRA RIBEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações da SEP

(Dias 20, 22 e 25)

CONSTRUTINS – COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A.
EDITAL
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os Senhores Acionistas da CONSTRUTINS – COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S/A, convocados a se reunirem, cumulativamente, em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA**, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1983, em sua Sede Social, na SCLS – Quadra 404, Bloco "D", S/loja 17, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I. **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.82;
2. Deliberação sobre o resultado do exercício.
3. Apreciar e aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

II. **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Aumento do Capital Social;
2. Ampliação e diversificação dos objetivos sociais da empresa,
3. Outros assuntos de interesse social;
4. Alteração parcial dos Estatutos.

Outrossim, informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na Sede Social da Empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983
Engº JOSE MAIA LEITE –
Diretor-Presidente

(DAR - Cr$ 36.270,00) (Dias 22, 25 e 26)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS SERVIÇOS, NA QNL – 03, 05, 07 E OUTROS LOCAIS, EM TAGUATINGA – DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/83-DPCO/SVO.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, – Grupo 3 subgrupo 3.2 – Pavimentação de Vias Públicas, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital

para a licitação em epígrafe, que será realizada às 09:00 horas do dia 29 de abril de 1983, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas-SAP.

Brasília, 20 de abril de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 029/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OUTROS SERVIÇOS, NA QNL — 08, 10 E 12, E OUTROS LOCAIS, EM TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ORDEM DE SERVIÇO N° 069/83-DPCO/SVO.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP — Grupo 3 subgrupo 3.2 — Pavimentação de Vias Públicas, e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 11:00 horas do dia 29 de abril de 1983, na sala de licitações, no 1° andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1° andar do Bloco "B", do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas-SAP.

Brasília, 20 de abril de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CASA DE SAUDE E CLINICA SANTA LUCIA S/A
CGC - MF - 00.025.841/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 30 de abril de 1983, às 10:00 hs., em 1ª convocação ou às 10:30 hs., em 2ª convocação, na sede social à HLS - Q. 716 - Conj. "C", Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia, seguinte:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Reforma geral do Estatuto Social;

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1982,
b) Destinação do saldo do exercício;
c) Eleição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal,
e) Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 19 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias, 20, 22 e 25)

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
CGC - MF - 00.106.435/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 30 de abril de 1983, às 09:00 hs., na sede social à SHLS - Q. 716 - Lote 5, Brasília-DF., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Reforma geral do Estatuto Social;

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1982;
b) Destinação do saldo do exercício e distribuição de dividendos;
c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração,
d) Assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 19 de abril de 1983

A DIRETORIA

(Dias, 20, 22 e 25)

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A
CGC-MF - 00003228/0001-35

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de MOTO AGRICOLA SLAVIERO S/A, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 28 de abril de 1983, às 18:00 horas, na sede social a CRS 505 - Bloco B, Loja 35, na cidade de Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 — Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
2 — Proposta da Diretoria para a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos;
3 — Ratificação dos honorários dos membros da Diretoria;
4 — Discussão e aprovação da capitalização da reserva resultante da correção da expressão monetária do capital social, aumentando-o de Cr$ 106.430.688,00 para Cr$ 210.409.056,00;
5 — Eleição de Diretor Substituto, em consequência do falecimento de membro da Diretoria;

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 — Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr$ 210.409.056,00 para Cr$269.755.200,00 com a incorporação das seguintes reservas: Cr$ 1.086.354,63 de Correção do Ativo Imobilizado; Cr$ 3.313.180,17 de Subvenção de Investimento; Cr$ 10.081.583,75 de Correção Adicional de Reflorestamento; Cr$336.820,50 de Bonificação de Ações; Cr$5.847.318,29 de Reserva Legal, e Cr$ 38.680.886,66 de Lucros Acumulados, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5° dos Estatutos Sociais;
2 — Outros assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983
WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

DAR - Cr$39.897,00) (Dias, 20, 22 e 25)

S.O.S. — MEDICO CIRURGICO S/A.
CGC - MF - 00.307.686/0001-68
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 30 de abril de 1983, às 11:00 hs., na sede social à HLS - Q. 716 - Conj. "C" - Entrada E, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos sociais:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Reforma geral do Estatuto Social;

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1982;
b) Destinação do saldo do exercício;
c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
e) Assuntos de interesse social;

Brasília-DF, 19 de abril de 1983
A DIRETORIA

(Dias, 20, 22 e 25)

GLEBA S/A - EMPREENDIMENTOS AGRO-PECUÁRIOS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Gleba S/A, Empreendimentos Agro-Pecuários, para as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizar no Edifício J.K., sala 65, no dia 28 de abril do corrente ano às 18:30 horas em primeira convocação com 2/3 dos Acionistas ou às 20:00 horas com qualquer número, tudo como prescrito nos estatutos na conformidade da Lei 6.404 para tratar da seguintes ordem do dia:

a) - Aprovação do Balanço e demonstrações;
b) - Eleição do Conselho Fiscal;
c) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital;
d) - Re-ratificação da Assembléia de 29/11/82, que elegeu a atual Diretoria e Conselho Fiscal, bem como dos atos praticados em decorrência da referida Assembléia;
e) - Aprovação de transferência de ações:
f) - Assuntos de interesse geral.

A Assembléia Geral Ordinária, tratará especificamente dos assuntos a ela pertinentes como preceitua o artigo 132 e seus itens da Lei n° 6.404 sendo os demais tratados na Assembléia Geral Extraordinária.

TOMAZ ZUZARTE ADORNO FILHO
Presidente

(DAR - Cr$25.389,00) (Dias, 20, 22 e 25)

PRÓ-SAÚDE SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR DE BRASÍLIA S/A
CGC - MF - 00680777/0001-44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1983, às 08:00 horas em 1ª convocação ou às 08:30 horas em 2ª convocação, na sede social à CRS Quadra 516 Bloco B, nº 69, Brasília-DF., a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA:

a) Aumento do Capital Social;
b) Reforma geral do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1982;
b) Eleição dos membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal;
c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) Assuntos de interesse social.

Brasília, 19 de abril de 1983
A DIRETORIA

(Dias, 20, 22 e 25)

SLAVIERO COMERCIAL S/A
CGC - MF - 00024265/0001-20
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de SLAVIERO COMERCIAL S/A., para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1983, às 15:00 horas, na sede social à CRS 505 - Bloco B, Loja 35, na cidade de Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1 — Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982;
2 — Ratificação dos honorários dos membros da Diretoria;
3 — Discussão e aprovação da capitalização da reserva resultante da correção da expressão monetária do capital social, aumentando-o de Cr$ 206.853.600,80 para Cr$ 408.940.989,60;
4 — Eleição de Diretor Substituto, em consequência do falecimento de membro da Diretoria;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 — Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr$ 408.940.989,60 para Cr$ 476.621.200,00 com a incorporação das seguintes reservas: Cr$ 14.256.288,54 de Reserva de Correção do Ativo Imobilizado; Cr$ 20.530,57 de Reserva de Bonificação de Ações; Cr$ 13.962.814,79 de Reserva de Correção Adicional de Reflorestamento; Cr$ 9.070.276,62 de Reserva Legal; Cr$ 27.985.050,19 de Reserva de Lucros a Realizar e Cr$ 2.385.249,69 de Reserva de Lucros Acumulados, sem emissão de novas ações, com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
2 — Outros assuntos de interesse social.

Brasília-DF, 14 de abril de 1983

WALDOMIRO SLAVIERO
Diretor

(DAR - Cr$ 39.897,00) (Dias 20, 22 e 25)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE

EDITAL Nº 177/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade — Classe "C" — Referência Inicial — Código LT-NM-812, para fins de ascensão funcional, 02 (duas) vagas, e admissão, 02 (duas) vagas, no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal e de registro no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA:

1.1 Servidores ocupantes de cargos ou empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de 1 (um) ano na Categoria Funcional a que pertencem, e que não ocupem a primeira referência da classe inicial, exceto no caso de transposição ou transformação do respectivo emprego ou, ainda, de reestruturação da categoria funcional a que pertencem e/ou ocupantes de Funções em Comissão (FC).

1.2 Pessoas sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Período: 25 a 29 de abril
Horário: de 08h 30min às 11 horas
Local: IDR-SGO — Área Especial nº 01

2.2 A inscrição dos candidatos à ascensão funcional será realizada através da Seção de Pessoal das respectivas secretarias a que pertençam.

3. EXIGÊNCIAS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos, ressalvado o disposto no artigo 11 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 1831/80 (comprovante no ato da inscrição, mediante a apresentação de documento oficial de identidade e declaração funcional expedida pela repartição competente, quando for o caso).

3.1.1 Poderão se inscrever, também os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

3.2 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a ser recolhida numa das Agências do Banco Regional de Brasília S.A., em Brasília-DF, conta nº 800.391.6, a favor do IDR, exceto para a clientela a que se refere o subitem 1.1.

3.2.1 Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

3.3 Estar em dia com as obrigações militares.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Comprovante de Conclusão de curso de 2º Grau concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente, e de Formação Especializada expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

3.6 Juntar Declaração Funcional própria, expedida pelo órgão competente, contendo o tempo de serviço (efetivo exercício) prestado ao órgão a que pertencer e tempo de serviço público (efetivo exercício) em geral; e Certidão de Nascimento dos filhos, para a clientela indicada no subitem 1.1.

3.7 No ato da inscrição será exigida apenas a apresentação ou entrega dos documentos e comprovantes indicados nos subitens 3.1, 3.1.1, 3.2 e 3.6, e Declaração firmada pelo Candidato, sob as penas da Lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição (subitens 3.3, 3.4 e 3.5).

3.8 Os documentos compreendidos na Declaração a que se refere o subitem anterior serão exigidos dos candidatos aprovados, pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, no ato da convocação para encaminhamento dos mesmos aos respectivos órgãos ou entidades, para fins de admissão ou contratação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3.9 Nos casos de ascensão funcional no Quadro ou na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os documentos compreendidos nos subitens 3.3, 3.4 e 3.5 serão apresentados ao órgão competente, na data em que forem convocados para essa finalidade e antes da formalização do respectivo ato da ascensão funcional sob pena de adoção das providências indicadas no subitem 3.8.

3.10 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá o Cartão de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, cartão este que conterá o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatório para seu comparecimento à prova e para tratar de seus interesses junto ao IDR. Na mesma oportunidade será fornecido o programa da prova acompanhado da respectiva bibliografia.

3.11 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

3.12 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

3.13 O candidato deverá formalizar sua inscrição por uma das condições indicadas nos subitens 1.1 e 1.2, não sendo permitida a inscrição em ambas as condições.

3.14 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 O concurso constará de Prova Teórico-Prática de Conhecimentos Aplicados, eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.1 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos, do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

4.2 A Prova Teórico-Prática será realizada a partir do dia 08.05.83 às 8 horas, conforme escala a ser divulgada através do DODF, na Seção Técnica da Divisão de Telecomunicações da SEP-SEME — Área Especial — Cruzeiro Velho (próximo ao posto de gasolina).

4.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade.

5. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO:

Não será concedida Vista de Prova, e, conseqüentemente, nenhum recurso poderá ser impetrado devido a seu caráter prático.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórico-Prática, de acordo com as clientelas indicadas nos subitens 1.1 e 1.2.

6.2 No caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Clientela a que se refere o subitem 1.1:
— maior tempo de serviço (efetivo exercício) no Distrito Federal;
— maior tempo de serviço público (efetivo exercício);
— maior prole e o mais idoso, sucessivamente.

Clientela a que se refere o subitem 1.2:
— o casado e o mais idoso, sucessivamente.

7. DO REGIME JURÍDICO:
Nos casos de ascensão funcional será mantido o respectivo regime jurídico a que estejam vinculados os candidatos aprovados (art. 2º § 1º do Decreto 6.342/81). Os demais candidatos aprovados e convocados somente serão admitidos sob o regime da CLT, com a aplicação automática da legislação do FGTS.

8. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO:
8.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com salário mensal de Cr$ 60.306,00 (sessenta mil, trezentos e seis cruzeiros), ressalvados os possíveis casos de maiores ou menores salários, de conformidade com os Regulamentos e as Tabelas de Pessoal vigentes nos órgãos ou entidades em que venha a ocorrer a respectiva contratação de candidatos registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR.

9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS TÍPICAS:
Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo execução, sob orientação e supervisão, de trabalhos técnicos de montagem e desmontagem, conservação, manutenção e operação de aparelhos de telecomunicações e de instalações de energia elétrica, bem como de serviços de eletrônica, e realização de tarefas complementares inerentes à especialidade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Não haverá segunda chamada para a prova Teórico-Prática, em hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
10.2 A contar da data da publicação do Resultado Final, no DODF, o concurso, para a clientela, a que se refere o subitem 1.2, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por até igual prazo, a critério da Administração.
10.3 Para a clientela a que se refere o subitem 1.1, o concurso terá validade de 2 (dois) anos, improrrogável, a contar da data da publicação do Resultado Final, no DODF.
10.4 Os candidatos aprovados e não aproveitados ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado — CPC-IDR, durante o prazo de validade do concurso.
10.5 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos dos órgãos ou entidades, para fins de admissão ou contratação.
10.6 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.
10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 22 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 178/83-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 26.04.83 a 28.04.83, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4 e 3.5, do Edital nº 217/82-IDR, a seguir especificados:
— Carteira ou Certificado de Reservista;
— Título de Eleitor;
— Comprovante de conclusão de curso de 1º grau (8ª série), concluído até a data do encerramento das inscrições ou documento equivalente expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "A"	01	155º	Angerlano Alves Berger
	02	156º	Henrique Martins Barros

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 22 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 179/83-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada, abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 26.04.83 a 28.04.83, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.4 e 3.5 do Edital nº 299/82-IDR, a seguir especificados:
— Título de Eleitor;
— Comprovante de conclusão de curso de 1º grau (8ª série) ou documento equivalente.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
DATILÓGRAFO CLASSE "A" GRUPO II	01	2º	Isabel Lopes da Costa Peixoto

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrada, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 22 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 180/83-IDR
2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 26.04.83 a 28.04.83, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
ARTÍFICE DE MECÂNICA - ESPECIALIDADE: MOTORES À COMBUSTÃO	01	13º	Levy Rodrigues Filho

O candidato que não comparecer ao IDR, no prazo acima determinado, ou que não aceitar a vaga a que fez jus através do Concurso Público, específico, será considerado desistente, o que implicará em sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, estando o IDR isento de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 22 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 181/83-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca a concursada, abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 26.04.83 a 28.04.83, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.4 e 3.5 do Edital nº 67/82-IDR, a seguir especificados:
— Título de Eleitor;
— Comprovante de conclusão de curso Superior de Biblioteconomia.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
BIBLIOTECÁRIO CLASSE "A"	01	36º	Cristine Sardinha Schneider

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 22 de abril de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente